



EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-TJAM

Processo Administrativo nº 2021/000014426-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de solução de proteção e resiliência de informação com suporte e garantia mínima de 3 anos, incluindo treinamento oficial, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos que atendem o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Licenciamento de software de proteção e resiliência de informações	UN	Marca: Veeam Modelo: Veeam Backup & Replication	100	600	R\$ 1.985,00
2.1	Unidade de armazenamento de informação – tipo 1	UN	Marca: Exagrid Modelo: EX84	1	2	R\$ 1.328.400,00
2.2	Unidade de armazenamento de informação – tipo 2	UN	Marca: Exagrid Modelo: EX36	1	5	R\$ 598.500,00
3.1	Fitoteca de armazenamento modular - base	UN	Marca: LENOVO/IBM Modelo: SR630 / TS4300	1	2	R\$ 307.490,00
3.2	Fitoteca de armazenamento modular - expansão	UN	Marca: LENOVO/ IBM Modelo: TS4300 – Expansion Unit	1	4	R\$ 260.000,00
4	Serviço de instalação e configuração da solução	UN	Marca: ClearIT	20	100	R\$ 350,00
5	Serviço de treinamento oficial	UN	Marca: Veeam Modelo: VMCE v11	3	6	R\$ 22.000,00

EMPRESA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ: 30.088.923/0001-08	TELEFONE: (92) 3042-0123	
E-MAIL: contato@clearit.com.br		
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, 440 – SALA 1810 – EDIFÍCIO SOBERANE – TORRE CORPORATE ADRIANÓPOLIS – MANAUS – AMAZONAS – CEP: 69057-040		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0301	CONTA CORRENTE: 032817-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 012/2022: R\$ 8.662.280,00 (Oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

Manaus, 26 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma, troca de equipamentos e adequação da Subestação do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, unidade integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2021/000010479-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1** (Item 1 no Comprasgov) no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 48.896,98 (Quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, **Grupo**



4 (Grupo 3 no Comprasgov) no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 48.882,15 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)** à empresa **MAQUINÉ MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ 29.118.694/0001-48**; Grupo 2 (Grupo 1 no Comprasgov) no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 183.151,41 (Cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)** à empresa **AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53**; Grupo 3 (Grupo 2 no Comprasgov) no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 326.131,00 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais)** à empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 19.742.327/0001-67**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0489982 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 27 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 096/2022 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2022-TJ.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000013140-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Município de Itapiranga/AM.
- 5. OBJETO:** A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Itapiranga/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM, mediante a disponibilização de, no mínimo, 07 (sete) servidores, pela PREFEITURA.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
- 7. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 25 de abril de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;